



Relatório por cidades
PORTO ALEGRE/RS

Herculis Tolêdo

Março, 2021

Realização:



Apoio:



Patrocínio:

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS





**Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes,
em privação de liberdade**

Relatório por cidades – PORTO ALEGRE/RS

GOVERNO FEDERAL

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Damare Regina Alves

Secretária Executiva

Tatiana Alvarenga

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maurício José Silva Cunha

Diretoria de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente

Maria Leolina Couto Cunha

Coordenadora-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Giselle da Silva Cyrillo



INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Superintendente Geral

Paulo Timm

Superintendente da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Alexandre C. de Albuquerque Santos

Coordenação Técnica

Rosimere de Souza

Equipe técnica

Louise Storni

Herculis Toledo

Juliana Leite

Equipe de Apoio

Roberta Cordeiro

Flávia Lopes

Virginia Letice

Ewerton Antunes

Ana Carolina de Souza

Pesquisadores

Gustavo Ferreira (Belém)

Pedro Figueiredo (Fortaleza)

Liza Santos (Goiânia)

Adrianna Cristina Lopes Setemy (Curitiba)

Hannah Zuquim (Brasília)

Betina Warmling (Porto Alegre)

José Fernando da Silva (Recife)

Sarah Nunes Farhat (Rio Branco)

Nathalí Estevez Grillo (São Paulo)

Especialistas que realizaram análises

Claudio Augusto Vieira (Psicólogo)

Jalusa Silva de Arruda (advogado)

Marcio Farias (Psicólogo)

Nathalí Estevez Grillo (Psicóloga)

Pedro Pereira (advogado)



Documentos relacionados à esta pesquisa, disponíveis na biblioteca virtual do IBAM:

- Relatório Executivo – Pesquisa sobre o atendimento socioeducativo às meninas privadas de liberdade, em 10 cidades brasileiras.
- Marcos conceituais, situacionais e operacionais dos projetos político pedagógicos em 10 cidades brasileiras, em adequação com as diretrizes do SINASE.
- Marcos conceituais, situacionais e operacionais de referência no sistema de segurança, acerca do atendimento às adolescentes a quem se atribui a autoria de ato infracional.
- Relatório de análise das entrevistas realizadas com delegados, promotores de justiça, defensores públicos e juízes da infância acerca do atendimento socioeducativo às meninas privadas de liberdade, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório de análise das entrevistas realizadas com gestores(as) dos sistemas e dos centros socioeducativos estaduais e distrital, acerca do atendimento socioeducativo às meninas privadas de liberdade, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório de análise dos resultados dos grupos focais e das entrevistas, realizados respectivamente com as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e suas/seus familiares acerca do atendimento socioeducativo, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório de análise do conteúdo das rodas de conversa, realizadas com as equipes de atendimento às adolescentes em privação de liberdade nos Centros de Atendimento Socioeducativo de Internação, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Belém (Pará).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Brasília (Distrito Federal).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Curitiba (Paraná).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Fortaleza (Ceará).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Goiânia (Goiás).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Porto Alegre (Rio Grande do Sul).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Recife (Pernambuco).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Rio Branco (Acre).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Rio de Janeiro (Rio de Janeiro).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de São Paulo (São Paulo).
- Guia de reflexões e recomendações para o atendimento socioeducativo às meninas em cumprimento de medida de internação.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO.....	7
2. PERCEPÇÕES DAS/OS ENTREVISTADAS/OS SOBRE A GESTÃO E A POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA	9
3. PERFIL DAS ADOLESCENTES DO CENTRO/UNIDADE SOCIOEDUCATIVO.....	12
4. COTIDIANO DE ATENDIMENTO NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO.....	13
5. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	18
6. PERCEPÇÕES SOBRE A IDENTIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO.....	20
7. LISTA DE DOCUMENTOS LEVANTADOS NA CIDADE.....	22
8. SISTEMATIZAÇÃO RESUMIDA DAS DIMENSÕES DA PESQUISA	23



APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta dimensões e aspectos do atendimento socioeducativo realizado junto às adolescentes a quem se atribui a autoria do ato infracional no estado, com ênfase nas ações desenvolvidas no Centro Socioeducativo de Internação Feminina.

O estado integra o campo da pesquisa, realizada no período de 2019 e 2021 em 10 (dez) cidades brasileiras com os maiores percentuais de meninas em cumprimento de medida privativa de liberdade: Belém (Pará), Rio Branco (Acre), Recife (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Brasília (Distrito Federal), Goiânia (Goiás), Rio de Janeiro (Rio de Janeiro), São Paulo (São Paulo), Curitiba (Paraná) e Porto Alegre (Rio Grande do Sul).

Estas cidades foram selecionadas com base nos dados de 2014 e 2015 sistematizados pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério (SNDCA/MMFDH), no Levantamento do atendimento socioeducativo no Brasil, onde as meninas representavam entre 5% e 4% do universo de adolescentes.

Dados mais atualizados da SNDCA mostram que entre os 143.316 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Brasil no ano de 2017, 82% estavam em medidas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade ou em liberdade assistida) e 18% em privação de liberdade (semiliberdade, internação e internação provisória). Neste universo as meninas representavam 11,18% em meio aberto e 4,05% em privação de liberdade.

Mesmo sendo uma porcentagem menor comparada aos meninos, a representatividade feminina constitui um desafio neste cenário socioeducativo, pensado historicamente sob uma ótica masculina e direcionado para o atendimento aos meninos.

Assim, buscou-se nesta pesquisa conhecer os elementos que caracterizam o atendimento às meninas em sua passagem pelo sistema de administração da justiça juvenil até - desde o momento da apreensão e apuração da autoria do ato infracional -, até a execução das medidas nos Centros Socioeducativos de Internação, a partir da percepção dos participantes da pesquisa e de fontes documentais, com vistas a identificar insumos que possam contribuir para o aprimoramento dos instrumentos utilizados e, por conseguinte a atenção dada a este grupo.

Alguns resultados aqui apresentados certamente já foram observados em pesquisas anteriores. Mas as conclusões as quais se chegou podem colaborar para os debates sobre o tema, a organização e o aprimoramento da política de atendimento socioeducativo no estado e o desenvolvimento de novos estudos.



1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO

UF	Rio Grande do Sul
Nome da Cidade	Porto Alegre
Entidade de vinculação	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE/RS)
Nome do Centro Socioeducativo	Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino (CASEF)

A privação de liberdade no Rio Grande do Sul é executada pela Fundação de Atendimento Sócio Educativo - Fase/RS, que possui sua estrutura de atendimento localizada nos municípios sede dos Juizados da Infância e Juventude do Estado é vinculada à Secretaria de Justiça e dos Direitos Humanos do Governo do Estado.

A missão da Fase/RS está ligada a execução do programa estadual de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, oportunizando a reinserção social dos adolescentes, em parceria com a sociedade que possui como um dos valores o compromisso com as práticas restaurativas e de alcançar até 2020, níveis superiores de ressocialização dos adolescentes internos na Fase/RS.

A Fase/RS possui 23 unidades, sendo 13 para a execução da Internação Provisória e da Medida de Internação e 10 para o cumprimento da Medida de Semiliberdade. A sede administrativa e mais 7 unidades estão localizadas em Porto Alegre e, as demais, no interior do Estado.

Dessas unidades, o Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino (Casef), objeto da presente pesquisa, é o único destinado para as adolescentes no Estado e possui capacidade para 33 adolescentes que cumprem medida de Semiliberdade, Internação com Possibilidade de Atividade Externa (Icpae), Internação sem Possibilidade de Atividade Externa (Ispae) e Internação Provisória, oriundas dos 10 Juizados da Infância e da Juventude do Rio Grande do Sul. No período da realização da pesquisa de campo, o Casef possuía 45 adolescentes cumprindo medidas. Mas que segundo o Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente pode chegar até 60 adolescentes.

A criação da Fase/RS ¹em 2002 pós fim a antiga Fundação do Bem-Estar do Menor (Febem/RS), instituída através da Lei nº 5747, de 17 de janeiro de 1969, a qual executou, em âmbito estadual, a política nacional do bem-estar do menor, ditada pela Fundação nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem).

Esse modelo é oriundo do Serviço Social do Menor (Sesme/RS), subsidiária do Serviço de Amparo ao Menor (SAM), responsável, desde 1945, pela política de atendimento às crianças e adolescentes carentes, abandonados ou autores de atos infracionais.

¹ Criado a partir da Lei Estadual nº 11.800, de 28 de maio de 2002 e do Decreto Estadual nº 41.664 – Estatuto Social, de 6 de junho de 2002.



De acordo com os registros oficiais, somente em 1964, surgiu o Departamento de Assistência Social da Secretaria do Trabalho e Habitação (Depas), substituto do (Sesme/RS), que após seu desmembramento, em 1968, preparou caminho para a constituição da Febem/RS.

Após o reordenamento, o Estado constituiu o Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade (Pemseis) que define os objetivos, as diretrizes, a organização e o funcionamento do Casef e que tem como princípio e diretriz a implementação do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Para isso, o Pemseis preconiza como princípio o fato de prevalecer à ação sócio pedagógica sobre a sancionatória, respeitando a singularidade da socioeducação, estimulando o desenvolvimento de atitude cidadã das adolescentes, através de práticas que estimulam à autonomia e a ressocialização social das adolescentes.

De acordo com os objetivos, entre outras atribuições, o Pemseis também é responsável pelo acompanhamento da execução das atividades desenvolvida na Casef, através de supervisão técnica e institucional, realizada por servidores designados pela Direção Geral da Fase/RS.

A Fase/RS está estruturada em 3 diretorias – administrativa, qualificação profissional/cidadania e socioeducativa – que se subdividem em 10 coordenadorias, 32 núcleos e 10 assessorias. Especificamente, a Diretoria Socioeducativa é composta por 3 coordenações, sendo essas de saúde, medidas socioeducativas e pedagogia compostas pelos núcleos de nutrição, assistência farmacêutica, segurança, medidas socioeducativas, acompanhamento de egressos e de procedimentos restaurativos, escolarização, profissionalização e trabalho educativo, esporte, lazer, cultura e espiritualidade.

Também conta com um departamento responsável pela avaliação e autorização da pesquisa que recorrentemente são solicitadas por pesquisadores para estudos acadêmicos. Na primeira reunião agendada para apresentação dos objetivos desta Pesquisa fomos recebidos tanto pelo Gestor da Socioeducação quanto pelo Presidente da Fase/RS que foram receptivos e colaboraram com a pesquisa de campo. A autorização foi rapidamente expedida e as entrevistas, roda de conversa e grupo focal realizados entre os meses de agosto e novembro de 2019.

De modo geral, a pesquisa foi bem recepcionada pelos sujeitos contactados. O mesmo não ocorreu com a Procuradoria. Na ocasião, foram realizadas 8 tentativas de entrevistas através de e-mails, telefonemas e ofícios, mas sem sucesso. Na época fomos informados que não havia promotor designado para a Vara da Infância e Juventude que trata de ato infracional. Os promotores estavam atuando em substituição e por isso não se sentiam aptos a responder o tema. Os promotores responsáveis pela fiscalização também não se interessaram em participar.



2. PERCEPÇÕES DAS/OS ENTREVISTADAS/OS SOBRE A GESTÃO E A POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA

A Fase/RS, ao longo dos últimos anos, vem buscando sensibilizar a equipe técnica para novos olhares sobre a socioeducação. De acordo com os entrevistados, muitos profissionais nas unidades ainda reproduzem um discurso distante da concepção da Proteção Integral como diretriz norteadora prevista no ECA e Sinase.

Quando questionado sobre os avanços e os desafios é interessante observar que paradoxalmente é a sensibilização da equipe técnica sobre as questões de gênero no Casef o tema que recorrentemente aparecem nas respostas dados pelos entrevistados a pergunta realizada. Por um lado, o avanço vem no sentido que as adolescentes hoje não são penalizadas, por exemplo, por se recusarem atividades de bordado. Por outro, os funcionários têm pouca compreensão sobre o que de fato e de direito significa a proposta da socioeducação no âmbito de uma unidade feminina e as temáticas afetas ao tema. Certamente, essa questão foi recontada nos relatos coletados e norteou muito do registro aqui realizado.

Embora, segundo os entrevistados atualmente é perceptível uma preocupação com a adequação da estrutura física da unidade e do bem-estar das adolescentes que são expressas por exemplo numa maior articulação com as redes de serviços locais e dos cursos profissionalizantes ofertados na unidade.

Outro reflexo dessa mudança são os momentos hoje previstos de discussões e avaliação do trabalho desenvolvidos pela equipe na unidade. Confirmado nas rodas de conversa com as técnicas. Um exemplo, ocorreu quando foi atualizado o Pemseis, que contou com a participação de diferentes profissionais responsáveis pela execução direta da medida na avaliação das atividades.

Segundo o Núcleo da Defensoria da Criança e do Adolescente esses esforços já são perceptíveis no dia a dia do trabalho que é realizado nas unidades de socioeducação do Estado quando, por exemplo, é possível aferir que os números das Comissões de Avaliações Disciplinares (CADs) diminuíram no Casef. Segundo o entrevistado, a média das CADs chega em torno de 12 a 15 por dia. Portanto, a metade dos 30 CADs que ocorriam por dia (em todo o complexo de Porto Alegre) em anos anteriores.

O Estado conta com um número considerável de normativas e planos de fácil acesso nas plataformas digitais. O Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, é um exemplo, que



em vigor ainda pelos próximos 5 anos, garantirá a inclusão integral dos jovens em conflito com a lei e a efetivação de seus direitos pessoais e sociais. A elaboração do plano contou com uma boa articulação entre os órgãos responsáveis e afins a temática que desdobrou em seminários para apresentação aos municípios.

Segundo o Cedeca/RS foi a partir do plano que os espaços físicos das unidades de socioeducação foram reestruturados. Assim como, readequadas as revistas e o uso de videomonitoramento nas unidades.

O Estado também conta com o Plano de Atendimento Coletivo (PAC)² composto pelas várias atividades desenvolvidas na unidade e, dado o seu alcance na rotina institucional com descrição das atividades cotidianas, de participação obrigatória ou facultativa, definição de local e horário das refeições e visitas, tipo e frequência dos atendimentos técnicos, mapeamento de escala de limpeza, organização da movimentação interna em razão das atividades escolares, de profissionalização, recreação, lazer, espiritualidade, de atendimentos de saúde em geral. Além de conter também as normas pertinentes à segurança da Unidade.

Desde 1997, Porto Alegre conta com o Departamento Estadual da Criança Adolescente (Deca) responsável por coordenar, fiscalizar, executar e supervisionar as atividades da polícia judiciária e de investigações no território do Estado do Rio Grande do Sul, referentes aos atos infracionais praticados por adolescentes, bem como apurar as infrações penais em que estes e crianças sejam sujeitos passivos de delitos, providenciando auxílio e encaminhamento previstos para os órgãos e entidades ligadas à proteção da criança e do adolescente.

O fato do DECA estar articulado com as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCAs), situadas fora da Capital garante segundo o Delegado maior celeridade ao processo. Cabe destacar que o Rio Grande do Sul é reconhecido pelo pioneirismo dessas Delegacias em cidades do interior do Estado.

Em 2004, foram criados os Centro Integrado de Atendimento da Criança e Adolescente (Ciaca), em Porto Alegre, que resultou de uma conjugação de esforços da sociedade civil, operadores do Sistema de Justiça da Infância e Juventude, afetas à criança e ao adolescente. Possibilitando o atendimento especializado, tanto para crianças e adolescentes vítimas, como para os adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais cometidos no município de Porto Alegre.

O procedimento para apurar ato infracional praticado por adolescente envolve, inicialmente, o atendimento pela Polícia Civil. Após a fase policial, a adolescente é apresentada ao Ministério Público, que realizará a audiência de apresentação, podendo o Promotor de Justiça promover o arquivamento, conceder a remissão ou oferecer representação à autoridade

² Similar ao Projeto Político Pedagógico



judiciária. São atendidos no Ciaca, as adolescentes apreendidas em flagrante delito ou chamadas pela autoridade policial a partir de denúncia de ato infracional.

Inicialmente é feito a instrução do procedimento perante a autoridade policial. De acordo com o Delegado a revista e abordagem da adolescente é realizada preferencialmente por policial do sexo feminino.

Vencida esta etapa, a adolescente é encaminhada ao Ministério Público que, após inquirição, faz seu encaminhamento à Justiça Instantânea, com proposta de remissão, com ou sem aplicação de medida socioeducativa, ou com representação, que poderá conter pedido de internação provisória. Apresentado a adolescente em audiência acompanhado por Defensor, após sua inquirição, poderá ser homologada a remissão proposta e, havendo concordância, é aplicada a medida socioeducativa eleita.



3. PERFIL DAS ADOLESCENTES DO CENTRO/UNIDADE SOCIOEDUCATIVO

Em relação ao perfil das adolescentes constata-se que são provenientes das classes sociais mais pobres com baixa escolarização e da raça branca, mas proporcionalmente à população do Rio Grande do Sul, há mais meninas negras. Grande parte dessas adolescentes são residentes no interior do Estado.

Quando questionados sobre quais os tipos de atos infracionais mais cometidos nos últimos 6 meses³, os entrevistados apontaram para a preponderância de roubo, homicídio, seguido só então pelo tráfico e latrocínio. Sendo que há uma preponderância que as adolescentes oriundas da capital estejam mais vinculadas às facções e ao tráfico de drogas. Segundo a Vara da Infância e Adolescência, as adolescentes participam de assalto em decorrência da proximidade com namorados ou companheiros.

O Estado conta com o Programa de Oportunidades e Direitos (POD), responsável pelo reingresso do Casef é avaliado positivamente pelos entrevistados. O POD é voluntário e abarca todo o Estado. Após a adesão da adolescente, são construídas as ações com a socioeducanda, família e/ou família extensa e rede de apoio na progressão de medida ou em seu desligamento institucional que é relatado e pactuado no PIA de Egresso.

No plano contem além de dados gerais de identificação, a descrição das propostas que são trabalhadas no seu retorno ao convívio familiar e comunitário, bem como a adesão ao POD Socioeducativo ou outras intervenções de egresso.

Cabe destacar que para alcançar os objetivos do Projeto, dos quais está o acompanhamento das adolescentes egressas e a prevenção social e situacional da violência. O POD também desenvolve atividades de fortalecimento institucional através de ofertas de capacitações dos servidores do Estado sobre o tema ligados a polícia cidadã, atendimentos a grupos vulneráveis e aspectos práticos de mediações que até o ano de 2018 já tinham capacitados pelo programa 1.554 servidores.

O Estado não possui programa de acompanhamento das adolescentes reincidentes que é denominado localmente como reingresso. Segundo o Gestor, o número de adolescentes reincidentes é muito baixo, mas quando isso acontece o que é ofertado não difere em relação as socioeducandas que chegam pela primeira vez no Casef.

³ A pesquisa de campo ocorreu entre os meses junho a dezembro de 2019.



4. COTIDIANO DE ATENDIMENTO NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

O Casef é conhecido pela organização e limpeza. Pintado externamente de cor rosa e lilás, escolhidos pelas adolescentes, segundo relatou a Diretora, a unidade parece externamente uma casa. A ideia, segundo a Gestão e a Direção, é que o local se pareça mais como uma casa do que como uma unidade de socioeducação.

A unidade possui uma área administrativa e uma outra reservada para o cumprimento das medidas. A área administrativa, localizada no piso superior é constituída por um hall de recepção, uma sala de direção, quatro salas de atendimento individual, uma sala de chefia de equipe, uma sala para procedimentos de revistas, secretária, ambulatório de saúde. No piso inferior além do almoxarifado e sala de manutenção estão localizados, a escola (com duas salas de aula), 1 sanitário, 1 sala informatizada, pátio externo com quadra de esporte, lavanderia, sala de costura e artesanato, salão de beleza, biblioteca e salão de festas, espaço cedido para a realização da roda de conversa com os técnicos e grupo focal com as adolescentes.

Embora, não tenhamos tido acesso a área de cumprimento de medidas, situada no piso superior, de acordo com os técnicos está subdivida em 3 áreas. A primeira destinada a Internação Provisória composta por 12 dormitórios individuais, 1 refeitório, 1 sala de estar e 1 banheiro coletivo. A segunda, reservada a Internação Sem Possibilidade de Atividade Externa composta por 13 dormitórios individuais, 1 refeitório, 1 sala de estar, 1 banheiro. E, finalmente, a área reservada a Internação com Possibilidade de Atividade Externa (ICPAE) composta por 1 banheiro, 1 sala com cozinha conjugada e pátio interno com área de serviço e 1 dormitório coletivo.

A atividade externa na Internação sempre é permitida, quando não há determinação judicial em sentido contrário, ou concedida na avaliação judicial da medida. Quando não vedada à atividade externa em sentença, esta se efetiva após a homologação do Plano Individual de Atendimento (PIA) pelo juízo da execução, ficando às entidades que desenvolvem programas de internação a obrigatoriedade de não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação.

A internação com possibilidade de atividade externa (Icpae) visa proporcionar uma preparação da adolescente para o reingresso na sociedade, de forma parcial, gradual, planejada e monitorada, onde a socioeducanda irá vivenciar a proposta de atendimento com acompanhamento de todos os profissionais da unidade. Cabe destacar que a família e/ou família extensa e a rede de atendimento são partes integrantes desse processo, auxiliando e se comprometendo no desenvolvimento da medida, atuando com a equipe de profissionais



da unidade. Segundo os técnicos, durante o cumprimento da atividade externa são realizadas avaliações sistemáticas do grau de responsabilidades da adolescente pactuadas a partir do PIA, que orientarão as atividades permitidas.

O exercício de atividades externas preconiza a proposta que ocorra de forma gradual, sem representar uma mera rotina de saídas ou numa regularidade tal que descaracterize a própria natureza da medida de Internação. Podendo, a critério e fundamentação da equipe, ser determinada a restrição das atividades externas por até 30 dias.

É oportuno destacar que também está prevista no Pemseis o Atendimento Especial destinado as socioeducandas que estão separadas do convívio em decorrência de medida disciplinar e ou protetiva.

A rotina no Casef, prevista num Plano de Atendimento Coletivo, inicia às 06h e termina normalmente às 22h. Segundo a Diretora da Unidade, a rotina das adolescentes começam um pouco mais cedo quando comparados com os adolescentes, pois as meninas possuem o cuidado com os cabelos. De acordo com a entrevistada, o cuidado pessoal e autoestima são valorizados e estimulados na Unidade. Esses cuidados foram observados em algumas meninas que participaram do Grupo Focal. Embora, ocorra divergência por parte da Defensoria sobre o estímulo e o tempo reservados as meninas com os cuidados pessoais.

Pela manhã as adolescentes que estão na Internação Provisória frequentam a escola, enquanto o grupo de meninas que estão em Internação definitiva realiza os estágios remunerados, projeto de Lavanderia (adolescentes trabalham na lavanderia da Unidade e recebem bolsa) ou de Serviços Gerais (recebem bolsa e realizam limpeza da área administrativa da Unidade). No período da tarde há a troca dos grupos.

Há um "Projeto Lanches", a partir do qual as meninas produzem e vendem lanches, sendo que a renda é revertida para melhorias dos dormitórios (como Ar condicionado, TV).

Há um psiquiatra que atende dentro da Unidade, podendo a adolescente ser encaminhada para psicoterapia. No período da noite, as adolescentes podem assistir filmes, há períodos de estudos, atividades manuais ou ainda ir se recolher. Normalmente há atividades até as 22h. Pode haver atividades extras até 00h, em casos específicos como festas. Cabe ainda destacar que também são ofertadas atividades de artesanatos e esportivas e que os dormitórios são abertos.

Quando questionado sobre a rotina das adolescentes, o Juiz da Vara da Infância e Adolescência avalia que as adolescentes possuem uma rotina extensa e destaca que estão tentando melhorar o número de horas destinadas a limpeza da unidade.



Alguns entrevistados pontuaram que a rotina das meninas era basicamente a limpeza da Unidade e a Escola, mas após uma Ação Judicial impetrada pela Defensoria, as faxinas diminuíram um pouco.

Diz o entrevistado,

Enquanto os meninos realizam por vontade própria e recebem benefícios, as meninas eram obrigadas, sob pena de sanção. A faxina era muito pesada (ex. Limpar ventilador semanalmente, arear panela que já estava areada, limpar forro, parede e chão). Essa faxina era realizada em toda a Unidade. Isso foi interrompido em razão da liminar deferida pelo juízo. As circunstâncias melhoraram um pouco após isso. A limpeza e o cuidado devem ser realizados, mas não no nível que estava sendo exigido. Ademais, as meninas recebiam Advertência Verbal e, a cada 3 Advertências, perdiam a atividade de lazer no sábado. Essas Advertências eram proferidas pelos mais diversos comportamentos, como realizar coração com a mão, sentar na poltrona errada.

Segundo o Juiz, essas práticas dizem muito sobre os funcionários da estrutura anterior, ainda vinculados à cultura da Febem (anterior ao ECA) que acaba perpetuando uma cultura machista que reafirma a desigualdade de gênero. Essa visão é compartilhada por outros entrevistados quando afirmam que são maiores as exigências que recaem sobre as adolescentes. Acaba, segundo a Defensoria, reproduzindo nas medidas o que acontece na sociedade de modo geral. Ela observa que existem muito mais CADs para as meninas, pois qualquer circunstância de mal comportamento pode gerar uma sanção, como falar um palavrão, dizer que está de "saco cheio", por exemplo.

Durante a pesquisa, não foram localizadas normativas específicas sobre a socioeducação das adolescentes e, posteriormente, confirmado nas entrevistadas. Diz o entrevistado,

Não existe diferença. As ofertas são as mesmas, mas como a população masculina é maior, existem diferenciações (ex. as turmas são maiores no caso dos meninos). Não trabalham com essa expectativa de "diferenciação" em torno do gênero.

Apesar disso, quando se observam as atividades ofertadas é possível constatar que são consideradas tipicamente femininas, como faxina, lavadeira e gastronomia. De acordo com a técnica, atualmente é ofertado o pré-natal as gestantes e incentivado o vínculo das crianças com as adolescentes parturientes. Segundo a Defensoria, essas adolescentes quando já são mães e possuem bom comportamento nas atividades previstas na unidade são mais bem avaliadas e, conseqüentemente, as medidas são cumpridas de forma mais rápida.

Também, ocorrem atividades sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Contudo, os entrevistados entendem que é um debate ainda muito delicado que, embora tenha havido uma maior conscientização dos profissionais e atualmente esteja menos velada, ainda é necessário muito trabalho de sensibilização com os profissionais envolvidos com a execução das medidas. Em especial, sobre as questões afetas às adolescentes cisgênero e transgênero.



A unidade de socioeducação conta com atividades religiosas regulares que tem boa adesão das adolescentes. Em geral, são iniciativas realizadas por representantes das doutrinas evangélicas e espíritas que realizam cultos e palestras.

O Casef também conta com parceiras com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), Centro de Convivência e Profissionalização (Ceconp) – responsável pela promoção de oficinas de caráter profissionalizante, educativo e cultural dos jovens em medidas de internação.

Os cursos profissionalizantes são bem avaliados pelos entrevistados ainda que, como também informado, as vagas ofertadas estejam abaixo da demanda, o que parece ser compensado pelas vagas ofertadas pelo POD, responsável pelo acompanhamento dos egressos que passou nos últimos anos de 180 para 1100 vagas com bolsa para os jovens que de forma voluntária aderem ao Programa.

Também, há parcerias com projetos sociais e voluntários que promovem, por exemplo, torneios esportivos e culturais que agregam as adolescentes e os adolescentes em cumprimento de medidas. Nos meses de janeiro e fevereiro de 2020, em função do recesso escolar, o Casef estabeleceu parceria com voluntários da sociedade civil para promoção de 10 oficinas de yoga, teatro, roda de capoeira, oficinas de cinema e *fit dance*, sarau poético para as adolescentes.

O atendimento de saúde, em geral, é realizado no próprio Casef que contam com atendimento ambulatorial de psiquiatra, dentista e médico. Mas, sendo preciso, as adolescentes são encaminhadas aos hospitais de referência. Como no caso de transtornos mentais mais severos que venha necessitar de internação. De acordo com a Vara da Infância e Adolescência quando retornam à Unidade a adolescente continua o tratamento medicamentoso quando necessário. Contudo, foi possível identificar tanto nas falas dos entrevistados quanto no grupo focal realizado relatos de uso abusivo de medicamentos na unidade. De acordo com a Defensoria as adolescentes são muito mais medicadas do que os meninos.

O acompanhamento de dependência de álcool e drogas é realizado via os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Sobre a Rede de Ensino, o Casef conta com uma Escola Estadual. As atividades de oficina são realizadas dentro da Unidade, e acaba tendo muita ocupação. A profissionalização é dividida em: oficinas, cursos profissionalizantes e aprendizagem. Observa-se que sempre que há vagas, essas são preenchidas. As adolescentes que podem sair da Unidade acabam indo nos finais de semana para sua cidade natal. Existe um núcleo para realizar atividades de lazer, com shows, idas ao estádio de futebol e cinema.



De acordo com a Direção, o Casef possui problemas estruturais que impedem a oferta de mais atividades. Porém, está em construção uma escola do lado da unidade socioeducativa que irá comportar as turmas de meninas, deixando vagas as salas atualmente utilizadas para o ensino e permitindo que os espaços sejam utilizados para outras atividades, como a construção de uma cozinha industrial, ateliê de costura e salão de beleza.

As rotinas das adolescentes são acompanhadas pelas Agentes Socioeducativas (Ases) e pela equipe técnica responsável pelas questões próprias do acompanhamento familiar, de vinculação na rede de serviços e no atendimento a adolescente.

O Casef conta com um Grupo Operativo que trata das questões de convivência e de relacionamento dentro da unidade. O grupo é formado pela equipe técnica e as adolescentes com uma pauta livre no qual as participantes ficam à vontade para abordarem o que quiserem.

Esses encontros ocorrem todas as quartas-feiras entre as meninas e os técnicos de referência. Nesse momento as adolescentes trazem o que desejam conversar, situações ocorridas entre elas ou problemas com as técnicas. Nesse momento se acerta a relação com as técnicas e entre o grupo de meninas. Refere-se que é um momento muito rico, em que as meninas podem relatar sentimentos entre elas, mesmo que não seja permitido que elas namorem dentro da Unidade. É um momento de escuta.

Segundo o Juiz, as adolescentes acabam tendo muitas Comissões de Avaliações Disciplinares (CADs) – responsável pela avaliação de ocorrência em que a adolescente se envolveu, lendo o registro da falta e escutando o que ela tem a dizer. Depois é decidido em conjunto se haverá aplicação de medida disciplinar e qual será a mais adequada. O Juiz atribuiu a esse fato um “perfil psíquico” passional das adolescentes o que faz com que elas se atralhem mais no cumprimento da medida.

Em geral, o representante da equipe técnica e os demais operadores Jurídico da Unidade (chefe de equipe; assistente de Direção e o defensor público ou advogado particular se a adolescente tiver um), participam desse momento de avaliação disciplinar.



5. PERCEPÇÕES SOBRE A IDENTIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO

Quando questionados sobre as relações a identidade de gênero e sexualidade, os entrevistados destacaram que o tema requer maior investimento por parte da socioeducação no Estado. De acordo com alguns entrevistados, apresenta-se pouca conscientização tanto dos profissionais envolvidos na gestão e execução das medidas quanto dos operadores do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos.

Esses relatos foram rapidamente identificados pela inexistência de orientações e normativas sobre a socioeducação das adolescentes quanto pelos relatos de práticas preconceituosa as adolescentes transsexuais. Assim como, o fato de muitos entrevistados justificarem através de argumentos biológicos e hormonal a percepção que têm sobre o fato das adolescentes corresponderem à socioeducação de modo mais efetivo. Justificando por exemplo o número alto de procedimentos administrativos disciplinares, conhecido como Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD).

Segundo os relatos a Casef é conhecida publicamente pela organização, mas por trás de uma dinâmica muito rígida e obrigatória de limpeza que configuram um tipo de atendimento específico destinado somente às meninas, que procura “adequá-las” a determinados padrões socialmente aceitos, refletindo em atividades voltadas, por exemplo, para lavadeira ou para a elaboração de lanches que são comercializados externamente pela unidade através de parceiras.

A rigidez e a obrigatoriedade sob pena de sanção de uma rotina extensa e pesada destinada a limpeza da unidade só foi revista após Ação Judicial impetrada pela Defensoria.

Outra ação surgiu a partir de uma outra situação que também foi objeto de Ação Judicial, referente à higiene íntima das meninas. O entrevistado explica que existia uma prática de "fiscal das calcinhas", em que uma menina era designada pela Unidade para fiscalizar a lavagem das calcinhas de todas as meninas. Caso houvesse algum problema - como manchas -, essa fiscal deveria ir até o grupo de meninas e questionar quem era a dona da calcinha n. X (cada rouparia era numerada de acordo com a menina). Era uma situação de humilhação tanto para a fiscal, como para as meninas apontadas. Ademais, segundo o relato as adolescentes narravam que essa roupa íntima havia sido herdada de outras meninas que já haviam passado pela FASE, então muitas das manchas eram antigas. A partir da Ação Judicial, foi determinado que essa situação também fosse interrompida.



Alguns entrevistados destacam que essas e outras práticas dizem muito sobre os funcionários que perpetuam ainda hoje uma prática da extinta Febem que revela e reafirma uma cultura machista que reafirma a desigualdade de gênero. Essa visão é compartilhada por outros entrevistados quando afirmam que são maiores as exigências que recaem sobre as adolescentes quando comparados com os adolescentes.

Outra questão, refere-se o fato de muitos entrevistados não reconhecerem diferenças nas atividades ofertadas às adolescentes quando comparados com os adolescentes. Contudo, numa análise rápida é possível constatar que as atividades reafirmam um dado estereótipo feminino subserviente e que o mesmo não ocorre nas unidades masculinas. É reservado ao adolescente a opção de escolha e a garantia dos benefícios providentes da adesão a proposta.

O debate ainda é muito delicado e inspira um maior esforço de sensibilização dos profissionais e operadores do Sistema de Justiça da Infância e Juventude sobre as questões ligadas a gênero e sexualidade.

De acordo com a Diretora da Unidade, atualmente, existe um grupo de estudos Gênero, Diversidade e Sexualidade, a partir do qual os agentes e técnicos de todas as unidades podem debater o tema entre si e com a mediação de palestrantes externos. Contudo, reconhece que ainda há muita falta de informação, mas que o trabalho está sendo realizado. Cabe destacar que estão previstas condições dignas para visita íntima para aos adolescentes/jovens adultos em cumprimento de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade. Contudo, isso não foi identificado de modo efetivo na unidade feminina.



6. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

O PIA é realizado de forma reservada entre a técnica e a adolescente em até 30 dias após a entrada da adolescente no Casef. Contudo, em alguns casos, esse período pode chegar até 45 dias e encaminhados ao Judiciário de 6 em 6 meses para avaliação da execução da medida.

De acordo com a técnica é considerado não só as especificidades da adolescente, mas a relação da adolescente com os familiares e a rede de serviços. O PIA também é acompanhado pela equipe interdisciplinar composta por psicólogo, assistente social e advogado responsáveis pela adolescente que periodicamente fazem também apontamentos no prontuário da adolescente. É previsto que o plano seja avaliado mensalmente pela equipe.

Quando questionados sobre a eficácia do PIA, os entrevistados foram unânimes em responder positivamente. Para a Gestão do Estado, a implementação de um prontuário eletrônico contribuiria para maior celeridade e eficiência ao processo.

Segundo o Juiz da Vara da Infância e Adolescência, o PIA é o momento em que se registra o que se conhece do histórico da jovem, suas fragilidades e potencialidades. É o guia que a Equipe possui para atender aspectos específicos que sejam problemas para a adolescente (ex. Escolaridade, vínculos familiares etc.). Além de auxiliar a adolescente numa avaliação do processo até o final do cumprimento da medida. Certamente, por isso, a técnica destaca a importância de realizar os contatos com os demais profissionais da unidade e de uma “escuta ativa” da adolescente nos momentos de construção e avaliação do plano.

De acordo com os entrevistados, a dificuldade na elaboração do PIA encontra-se na participação das famílias no processo da socioeducação prevista no plano. Justifica-se pelo fato de muitos familiares não serem da capital. Diz o entrevistado:

Há a dificuldade do contato com as famílias. Como o CASEF recebe meninas de todo o Estado, acaba sendo mais difícil realizar atendimento com as famílias que estão em cidades mais longe. (Juiz da Vara da Infância e Adolescência)

O fortalecimento dos vínculos familiares e escolaridade são observados como bons indicadores que evidenciam o desenvolvimento pessoal e social da adolescente no cumprimento da medida. Nesse sentido, o fato de muitas adolescentes serem do interior do Estado é apontado recorrentemente como uma dificuldade. Em especial, pelo fato de muitos municípios não se responsabilizarem com as adolescentes que estão na Casef.



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

Relatório por cidades – PORTO ALEGRE/RS

O Núcleo de Defesa da Criança e Adolescente do Estado avalia positivamente o trabalho realizados pelos técnicos no preenchimento do PIA. Embora, destaque que certos técnicos têm uma tendência em fazer recair sobre as adolescentes exigências maiores que as esperadas no processo de socioeducação.



7. LISTA DE DOCUMENTOS LEVANTADOS NA CIDADE

- Decreto Estadual Nº 52.010 - Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa para a execução do Programa de Oportunidades e Direitos POD.
- Plano Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul – 2015-2025.
- Portarias de 2019.
- Lei Estadual nº 11.800/2002.
- Decreto Estadual nº 41.664/2002.
- Decreto Estadual nº 51.681/2014.
- Resolução 016/2014.
- Retificação nº 002 da Resolução nº 016/2014.
- Lei Estadual nº 14.474/2014.
- Lei Estadual nº12.584/2012.
- Plano de Empregos, Funções e Salários da Fase.
- Estatuto Social da Fase.
- Regimento Interno – dezembro 2014.
- Organograma FASE/RS.
- Código de Ética Socioeducativa.
- Regulamento Normativo de Procedimentos Disciplinares.
- Manual do Adolescente – Produzido pela Diretoria Socioeducativa (DSE).
- Lei Nº5747 – Lei de Criação da Febem.



8. SISTEMATIZAÇÃO RESUMIDA DAS DIMENSÕES DA PESQUISA

DIMENSÕES	OPORTUNIDADES	DESAFIOS	RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS
Percepção sobre a Gestão e política de atendimento socioeducativa	<p>POD - novas oportunidades e conhecimento para as adolescentes que não estão na capital</p> <p>Estrutura física da unidade</p> <p>Articulação com a rede de serviços disponível e dos cursos profissionalizantes ofertados na Unidade.</p>	<p>Uma percepção da socioeducação ainda vinculado à cultura da Febem</p> <p>Dificuldades na compreensão da mulher como pessoa com igualdade de direitos, perpetuando uma cultura machista que reafirma a desigualdade de gênero.</p> <p>Ampliação da rede de serviços</p>	<p>Difundir a concepção da Proteção Integral como diretriz norteadora prevista no ECA e Sinase</p> <p>Maior sensibilização da equipe técnica sobre as questões de gênero e sexualidade</p> <p>Constituição de um Programa de acompanhamento das adolescentes reincidentes</p>
Perfil das adolescentes do Centro/ Unidade socioeducativo	<p>Adesão das adolescentes as atividades ofertadas na Unidade.</p>	<p>Cursos para sensibilizar os técnicos sobre sexualidade e questões de gênero e da mulher.</p>	<p>Cursos e Oficinas sistemáticas com os técnicos sobre o papel da socioeducação</p>



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

Relatório por cidades – PORTO ALEGRE/RS

DIMENSÕES	OPORTUNIDADES	DESAFIOS	RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS
Cotidiano de atendimento na Unidade de Internação	<p>Fiscalização e ações judiciais nas práticas realizadas na unidade.</p> <p>Implementação de rotinas de ciclos de conversa e de práticas restaurativas na unidade.</p>	<p>Construção de outra Unidade no interior do estado.</p> <p>Diminuição dos CADs</p> <p>Ampliação do espaço na unidade para oferta de cursos de Aprendizagem.</p>	<p>Fortalecer a metodologia das práticas restaurativas para resoluções de conflitos.</p> <p>Fortalecer a equipe do CASEF junto ao GEPAISA (Secretaria da Saúde) para questões de saúde mental</p> <p>Sensibilizar os municípios sobre sua responsabilidade no acompanhamento das adolescentes no egresso.</p>
Plano Individual de Atendimento (PIA)	<p>Roda de conversa das adolescentes e técnicas</p>	<p>Participação dos familiares na elaboração do PIA</p> <p>Melhorar o programa de egressos, com mais vagas de curso profissionalizantes</p>	<p>Constituição de um programa especializado para meninas reincidentes.</p>

***A missão do IBAM é promover – com base na ética,
transparência e independência partidária – o desenvolvimento
institucional do Município como esfera autônoma de Governo,
fortalecer sua capacidade de formular políticas, prestar serviços
e fomentar o desenvolvimento local, objetivando uma sociedade
democrática e a valorização da cidadania.***



Rua Buenos Aires, nº 19 – 20070-021 – Centro – RJ
Tel. (21) 2142-9797 – Fax: (21) 2142-1262
E-mail: ibam@ibam.org.br – Web: www.ibam.org.br